



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022/TRT11**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSFERÊNCIA ORDENADA  
DO ACERVO DOCUMENTAL,  
FIRMADO COM A EMPRESA  
P'RA ARQUIVAR SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS DE  
ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS  
LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pelo Sr. **RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, Diretor-Geral, em substituição, nomeado em conformidade com o Regulamento Geral desse Tribunal, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **P'RA ARQUIVAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.516.802/0001-60, situada na Av. 7 de Maio, 2716, Loteamento Agnus Dey - Bairro: Santa Etelvina (Monte das Oliveiras), e-mail: prarquivar@prarquivar.com.br, telefone (92) 3651-1118 / 98137-0505, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUSA JACOME**, sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-301/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico no 26/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato até o dia **31/01/2024**, com fundamento na Cláusula Segunda do contrato originário e artigo 57, §1º, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e justificativas apresentadas pela Diretora da Coordenadoria de Gestão de Memória COGEM – CEMEJ11 no Memorando n.01.2024/CEMEJ11, às fls.519-520.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência tem início em **16/01/2024** e término em **31/01/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 80002 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
Fonte: 0100000000  
Programa de Trabalho: PTRES 167936  
Elemento de Despesa: 339039

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus, data da última assinatura digital.

---

**RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Diretor-Geral, em substituição – TRT 11ª Região.

---

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUSA**  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**